



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## DECRETO N.º 053 DE 05 DE JUNHO DE 2017

### INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO COMISSONADO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Marliéria; com a Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008; com o artigo 10 e 11, inciso II da Lei 958/2011 e suas alterações, e a Lei nº 1029 de 26 de março de 2014; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria;

- Considerando a necessidade de nomeação de um servidor para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura,

- Considerando que o Servidor **CLEYTON AVELINO CAMPOS** é servidor público, concursado, efetivo, ou seja, servidor de carreira deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CLEYTON AVELINO CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 072.102.946-94, portador da Cédula de Identidade nº MG – 12.664.828 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.

**Parágrafo Único** – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pelo nomeado com a função do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, deverá o mesmo optar por receber o vencimento do cargo comissionado para qual está sendo nomeado ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30 da Lei nº. 958/2011 e nos termos do Artigo 119 da Lei Complementar nº. 1029 de 26 de março de 2014.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 05 de junho de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 05/06/2017  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **CLEYTON AVELINO CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 072.102.946-94 e RG: M-12.664.828 SSP/MG, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 05 de junho de 2017.

**CLEYTON AVELINO CAMPOS**  
**CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**